



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI nº 748 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 18/06/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 09.001.20.608.0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1013 – AQUISIÇÃO DE PATRULA MECANIZADA		
Natureza da Despesa:		
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	335.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	335.000,00

Art. 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Art. 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONTRATO DE REPASSE Nº 871008/2018/MAPA/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 14 de junho de 2019.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

Gilberto Luiz dos Santos
 1º Secretário
 Câmara Municipal de Novo Progresso

Presidente em Exercício
 Câmara Municipal de
 Novo Progresso - PA

Deputado Municipal de Novo Progresso
Secretário
 Câmara Municipal de Novo Progresso

